



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 925066-14/2026

CONTRATANTE (UASG): SUBPREFEITURA BUTANTÃ (925066)

OBJETO: Aquisição de SSDs

ENTREGA DE PROPOSTA: de 31/07/2026 às 8:00 h até 05/08/2026 às 8:00 h

ENVIO DE LANCES: dia 05/08/2026

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SUBPREFEITURA BUTANTÃ - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
(Processo SEI nº 6031.2026/0002514-9)

Torna-se público que a Subprefeitura Butantã realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto Municipal nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e demais normas aplicáveis.

Entrega de Proposta: de 31/07/2026 às 8:00 h até 05/08/2026 às 8:00 h

Data da Sessão: 05/08/2026

OBJETO: Aquisição de SSDs, conforme as descrições básicas abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO*
01	UN	18	SSD SATA Especificações Mínimas: Tipo: SSD (Unidade de Estado Sólido); Interface: SATA III (6 Gb/s); Capacidade mínima: 480 GB; Tipo de memória: NAND Flash; Fator de forma: 2.5" (compatível com baias padrão para notebooks e desktops); Velocidade de leitura sequencial mínima: 450 MB/s; Velocidade de gravação sequencial mínima: 450 MB/s; Vida útil mínima: 100 TBW (terabytes gravados).

*** Caso haja discordância entre a descrição apresentada e o código-material (CATMAT) do item, prevalecerá o constante na descrição apresentada.**

PROPOSTA: A proposta deverá ser elaborada sem rasuras, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ, bem como estar assinada por pessoa credenciada pela empresa. Deverá também apresentar: a unidade, a quantidade, a marca, o preço unitário e total do item (já inclusos os valores das despesas, dos impostos e do frete), prazo de entrega, prazo de garantia, prazo de pagamento, dados da Conta Corrente da empresa e prazo de validade da proposta.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Telmo Coelho Filho, 210 - Vila Albano - São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira das 9:00 h às 16:00 h. Responsável pelo recebimento: Sr. Valmir.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser única.

VALIDADE DA PROPOSTA: A validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos.

PAGAMENTO: O pagamento será creditado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento dos produtos devidamente acompanhados da Nota Fiscal/Fatura ou Nota Fiscal e Fatura, em Conta Corrente da empresa no BANCO DO BRASIL S/A, conforme o estabelecido no Decreto nº 51.197 de 22 de janeiro de 2010. De acordo com a Portaria SF nº 9 de 12 de janeiro de 2021, caso a proposta não exceda o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e a empresa não possua conta no BANCO DO BRASIL S/A, poderá indicar a Conta Corrente de outra instituição bancária desde que o serviço/fornecimento seja de natureza eventual (originária de até duas prestações de serviços ou fornecimento no período dos últimos doze meses) e não continuada. Nesse caso, a empresa deverá apresentar um documento assinado pelo representante da empresa solicitando que o pagamento seja feito na conta que possui (informar os dados da conta), tendo em vista não possuir conta no Banco do Brasil.

HABILITAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar assim que solicitados os seguintes documentos: CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), CND (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), CRF (Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CTM (Certidão de Tributos Municipais) ou Declaração de Inexistência de Débitos com a Prefeitura do Município de São Paulo (para as empresas fora do Município), Comprovante de Inexistência de Registros no CADIN Municipal de São Paulo, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e Contrato Social atualizado, bem como não poderá possuir qualquer fato impeditivo para contratar com a Administração Pública. A empresa deverá ter comprovadamente permissão para atuar no ramo de atividade pertinente ao objeto, sendo essa comprovação feita através do CNPJ e/ou Contrato Social, sob pena de desclassificação da referida Dispensa Eletrônica.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito às sanções administrativas também previstas na referida Lei, sem prejuízo da eventual anulação da Nota de Empenho.

INFORMAÇÕES: Favor entrar em contato com Sheyla através do telefone: (11) 3397-4521 ou do e-mail spublins@smsub.prefeitura.sp.gov.br.